



**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO
DE 2004.**

REGRAS PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA ESCOLA DE QUÍMICA

Objetivo do Estágio Supervisionado na Escola de Química

O estágio supervisionado tem como objetivo proporcionar aos alunos o indispensável contato com a dinâmica das empresas, sua cultura e estrutura e, por isso, deverá ser realizado em empresas de direito público ou privado, preferencialmente do setor produtivo, em atividades relacionadas às áreas de atuação dos profissionais da química

II – Regulamentação das atividades:

II.1 - As atividades a serem desenvolvidas no estágio supervisionado deverão estar descritas em um Plano de Trabalho, a ser aprovado pela Comissão de Estágio Supervisionado (CES) da EQ, e pelo responsável pelo estágio na Empresa.

II.2 – A CES indicará um Supervisor de Estágio e encaminhará o processo, uma vez aprovado, ao Chefe do Departamento a que o Supervisor de Estágio pertença.

II.3 – O responsável pelo estágio na Empresa deverá ser um profissional da área química ou afim, devidamente identificado por seu número de registro no seu respectivo Conselho Profissional.

II.4 - O Plano de Trabalho deverá conter obrigatoriamente:

II.4.1 - Uma introdução, descrevendo as principais atividades desenvolvidas pela empresa;

II.4.2 - A justificativa para o trabalho, contextualizando o trabalho do estagiário dentro das atividades da empresa;

II.4.3 - Os objetivos a serem alcançados;

II.4.4 - As ações propostas;

II.4.5 - O cronograma de execução previsto.

II.5 - As atividades realizadas deverão constar de Relatório de Estágio, a ser aprovado pela Comissão de Estágio Supervisionado (CES) da EQ após avaliação do Supervisor de Estágio e do responsável pelo estágio na empresa.

II.5.1 - O Relatório de Estágio deverá conter:

II.5.1.1 - A descrição das atividades desenvolvidas;

II.5.1.2 - Os resultados obtidos;

II.5.1.3 - Referências às contribuições à formação profissional dos alunos, como decorrência do estágio.

II.6 - O estágio supervisionado poderá, ser realizado no âmbito da UFRJ, nos seguintes casos:

II.6.1 - O estágio esteja formalmente relacionado a um projeto desenvolvido em parceria com empresas de direito público ou privado, caracterizado por atividades similares às que são desenvolvidas nas empresas, típicas das atividades de extensão universitária, envolvendo prestação de serviços técnico especializados e consultorias. Nestes casos **as mesmas exigências no que se refere ao Plano de Trabalho e Relatório de Estágio já mencionados deverão ser cumpridas**. Além disso, o processo deverá estar acompanhado de documentação comprobatória acerca da ligação entre o projeto a ser desenvolvido e as empresas de direito público ou privado, como por exemplo:

II.6.1.a - Contrato de prestação de serviços técnico-científicos ou de consultoria entre a o pesquisador, a EQ, a UFRJ ou alguma Fundação que os represente, e a empresa de direito pública ou privado;

II.6.1.b - Comprovação de apostila FUJB ou Fundação similar, evidenciando as atividades supra citadas;

II.6.1.c - Declaração da empresa de direito público ou privado, evidenciando as atividades supra citadas.

II.6.2 - O estágio seja ligado à atividade de iniciação científica e / ou tecnológica desenvolvida pelo aluno. Nestes casos o processo de solicitação de estágio deverá:

II.6.2.a - Estar acompanhado de justificativa da inequívoca inserção das atividades do estágio em algum setor de atividade econômica com que ele esteja relacionado, de forma a caracterizar sua contribuição à formação profissional dos alunos.

II.6.2.b - Incluir um Plano de Trabalho que contenha obrigatoriamente:

II.6.2.b.1 - Uma introdução, situando de forma clara o problema a ser tratado dentro do contexto e do espírito do estágio supervisionado na Escola de Química;

II.6.2.b.2 - A justificativa para o trabalho, comprovando a inserção inequívoca das atividades do estágio em algum setor de atividade econômica com que ele esteja relacionado;

II.6.2.b.3 - Os objetivos a serem alcançados;

II.6.2.b.4 - As atividades propostas;

II.6.2.b.5 - O cronograma de execução previsto.

II.7 - As atividades realizadas deverão constar de Relatório de Estágio, a ser aprovado pela Comissão de Estágio Supervisionado (CES) da EQ, após avaliação do Supervisor de Estágio e do professor orientador do aluno.